



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), sendo este de extrema urgência.

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) são recursos que derivam de transferências Federais, através do Ministério da Cidadania, para aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, e, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), refere-se a contra partida municipal que será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2022 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabrizio Antonio Roncolli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Projeto de Lei Nº _____ de 25 de Março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1741 de 17/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1741 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1759 de 11 de novembro de 2021 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) abaixo classificado:

01.02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S

08.244.0018.2022.0000 –Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Total R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Ministério da Cidadania, conforme previsto no Inciso II, § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e a contrapartida será coberta com superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 25 de Março de 2022.

Fabricio Antonio Roncolli
Prefeito Municipal

Fides Unitas Labor